À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 17/2025 | PROCESSO N° 25.602/2025

Objeto: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, COM INTERVENÇÕES VIÁRIAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS, EM PINDAMONHANGABA – SP".*

LAND VALE CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 13.830.541/0001-99, com sede na Rua Harold Barnsley Holland, 1151 – Unidade "D12" – Condomínio M&G Jacareí | Rio Abaixo | Jacareí | SP | Cep 12.334-403 | Tel. (12) 3966-5676 | e-mail: comercial@landvale.com.br, neste ato representada por seu Procurador (conforme Procuração Pública – cópia anexa aos autos) – Mayke Nilsen Medeiros, portador da Cédula de Identidade sob RG n° 35.295.178-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob 209.930.348-70, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, manifestar-se acerca da solicitação de apresentação dos documentos de habilitação e revalidação da proposta comercial apresentada para os Lotes 02 e 03 do certame em epígrafe.

A proposta comercial apresentada pela empresa em 22 de janeiro de 2026 possuía validade expressa de 60 (sessenta) dias, conforme consignado no instrumento convocatório e na própria proposta ofertada, encontrando-se, portanto, integralmente expirada na presente data.

Nesse contexto, cumpre esclarecer que, após o decurso do prazo de validade da proposta, sobrevieram fatos extraordinários e imprevisíveis que alteraram substancialmente as condições econômicas que serviram de base para composição dos preços ofertados.

Dentre tais acontecimentos, destaca-se o recente agravamento do cenário geopolítico internacional envolvendo os conflitos entre Estados Unidos, Israel e Irã, circunstância que ocasionou severa instabilidade no mercado internacional do petróleo e derivados, gerando expressiva elevação dos custos relacionados ao combustível e, especialmente, aos insumos asfálticos

utilizados na execução do objeto licitado, tais como cimento asfáltico de petróleo (CAP), emulsões asfálticas e demais derivados.

Considerando que o objeto licitado consiste essencialmente na execução de serviços de recapeamento asfáltico, houve impacto direto e significativo na estrutura de custos originalmente considerada pela empresa quando da formulação da proposta, tornando os valores anteriormente ofertados manifestamente inexequíveis e incompatíveis com a atual realidade de mercado.

Dessa forma, em razão:

(i) do encerramento do prazo de validade da proposta comercial apresentada; e

(ii) da superveniência de fatos extraordinários e imprevisíveis que ocasionaram desequilíbrio substancial nos custos de execução contratual;

a LAND VALE CONSTRUÇÕES informa que não possui interesse na renovação/revalidação da proposta anteriormente apresentada, motivo pelo qual deixa de encaminhar os documentos de habilitação solicitados para fins de prosseguimento no certame.

Por fim, a empresa reafirma seu respeito à Administração Pública e aos princípios que regem os procedimentos licitatórios, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos eventualmente necessários.

Termos em que,

Pede deferimento.

Jacareí, 28 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAYKE NILSEN MEDEIROS
Data: 28/05/2026 09:27:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LAND VALE CONSTRUÇÕES LTDA
Mayke Nilsen Nilsen
Procurador
RG nº 35.295.178-3 SSP/SP – CPF(MF) nº 209.930.348-70

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LAND VALE CONSTRUÇÕES LTDA, na forma abaixo:

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (10/02/2023), neste 1º Tabelionato de Notas, da Cidade e Comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo, situado na Rua Coronel José Monteiro, 314, Centro, perante mim Escrevente Autorizada, compareceu como **OUTORGANTE**: **LAND VALE CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica legalmente constituída, com sede estabelecida na Cidade de Jacareí - SP, na Rua Harold Barnsley Holland, n.° 1.151, Galpão D-12, Rio Abaixo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob n.º 13.830.541/0001-99, com sua Oitava Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 02/02/2022, registrada sob n.º 139.290/22-9, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em sessão de 18/03/2022, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, em pasta própria sob n.º 03/2023, às folhas 050/057, juntamente com a Ficha Cadastral Completa, emitida eletronicamente pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 07/02/2023, neste ato representada nos termos da cláusula 3ª, da referida alteração contratual, por seu único sócio: **REGINALDO FERNANDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 29.478.244-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 209.925.128-24, residente e domiciliado na Rua Newton de Vasconcellos, 168, Jardim Sandra Maria, na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, ora de passagem por esta cidade, **o qual declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, que inexistem quaisquer alterações societárias posteriores aos documentos acima referidos**. O presente, maior e capaz, reconhecido como o próprio com quem trato, pelos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E, pela OUTORGANTE, na forma aqui representada, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e na melhor forma de direito, **de sua livre e espontânea vontade, sem qualquer induzimento, coação ou constrangimento de terceiros**, nomeia e constitui como seus PROCURADORES: **MAYKE NILSEN MEDEIROS**, brasileiro, divorciado, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 35.295.178-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 209.930.348/70, residente e domiciliado na Cidade de Jacareí/SP, na Rua Elza Frederice Lemes, nº 161, Jardim Pedras de Santana; e **ROBSON AMBROSIO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 27.569.688-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 248.109.038/18, residente e domiciliado na Cidade de Jacareí/SP, na Alameda das Melissas, nº 161, Mirante do Vale; **a quem confere amplos e gerais poderes para os fins especial, ISOLADAMENTE de: 1.)** representar perante Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Administrativas, em geral, bem como em Ministérios, Entidades, Autarquias, Paraestatais, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Secretarias, Conselho Municipal de Vigilância Sanitária, Receita Federal do Brasil, Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, PROCON, Serasa S/A, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN, Tabelionatos, Cartórios de Registro de Imóveis, Registro Civil, Protestos de Títulos e Registro de Títulos e Documentos em geral, INSS, DER/DETRAN/CIRETRAN, Empresa Metropolitana de Transporte de São Paulo - EMTU, Secretaria de Transportes Metropolitano do Estado de São Paulo, Empresas de Telefonia, CLARO e demais órgãos e departamentos necessários; requerendo, promovendo, assinando, pagando, recebendo e quitando o que for necessário; assinar as correspondências fiscais, autorizações, declarações, livros, guias, termos e notas fiscais; passar recibos, dar e aceitar quitações; cadastrar senhas, inclusive senha web; **2.)** apresentar, juntar e retirar documentos necessários, inclusive requerer e retirar 2ª via do documentos de veículo, como recibo de transferência e documento de porte; assinar e preencher fichas, formulários, cadastros, requerimentos, termos e demais papéis e documentos necessários; receber e pagar importâncias, passar recibos, dar e aceitar quitações; representá-la junto aos órgãos e departamentos competentes, requerendo, promovendo e assinando o que for necessário, podendo ainda junto a Despachantes Policiais, Delegacias de Polícia, Companhias de Seguro em geral, Cartórios e demais órgãos e departamentos competentes; DETRAN, CIRETRAN; licenciar; regularizar documentos, recorrer de multas, assinar recibos de transferências e certificados; transferir direitos e obrigações; defender todos os interesses da outorgante, promover, requerer, alegar, recorrer, assinar,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CERTIDÃO

Certifico a pedido da pessoa interessada que a cópia reprográfica anexa foi extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com o item 148 - Capítulo XVI do Provimento nº 56/2019 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e artigo 6º, inciso II, da Lei Federal nº 8.935/94 e trata-se de reprodução autêntica das **páginas 353/354, do Livro nº 2138**, deste 1º Tabelião de Notas de São José dos Campos-SP. NADA MAIS, era o que se continha, do que dou fé. Custas/Emolumentos: Emolumentos: R$ 49,67; Estado: R$ 14,11; Sec. Faz: R$ 9,66; Muncipio: 2,48; Min. Publico: 2,38; Reg. Civil: 2,61; Trib. Just.: 3,41; Santa Casa: 0,50; Total: R$ 84,82. **São José dos Campos, 23/08/2023, HORA: 11: 09**. Eu, **Francisca Nogueira de Andrade**, escrevi, subscrevi, e assino.

1110391CE00027675001CC23T

Francisca Nogueira de Andrade
Escrevente Substituta

1º Tabelião de Notas de SJCampos - SP
Francisca Nogueira de Andrade
Escrevente Substituta

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Rua Cel. José Monteiro, 314 - Centro - São José dos Campos - SP - CEP 12210-140
Tel: (12) 3202-5500 - Fax: (12) 3202-5509
e-mail: 1cartoriosjc@1cartoriosjc.com.br - site: www.1cartoriosjc.com.br

pagar, receber, quitar; prestar declarações e compromissos; negociar e renegociar dívida; assinar, quitar, requerer e dar baixa em gravame; e, **3.)** podendo participar em licitações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; registrar ocorrências, fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, manifestar-se verbalmente ou por escrito, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação; enfim, assinar contratos e distratos praticando todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho desta procuração. **A presente procuração terá validade de 5 (cinco) anos a contar da data de sua lavratura. Certifico e dou fé que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração do representante da OUTORGANTE, a qual se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, esta Serventia de quaisquer responsabilidades.** ASSIM O DISSE DO QUE DOU FÉ. E, me pediu esta procuração, que feita e sendo lida em alta e clara voz, por conforme a achou, outorgou e assina. Emolumentos: R$ 174,27; Estado: R$ 49,53; Sec. Faz: R$ 33,89; Reg. Civil: R$ 9,17; Trib.Justiça: R$ 11,96; Min. Público: 8,36; Santa Casa: R$ 1,74; Município R$ 8,71; Total: R$ 297,63. Eu _____ (YASMIN DE OLIVEIRA RODRIGUES), Escrevente Autorizada, a escrevi. Eu _____ (MARCELA ARAÚJO ALVES DE SOUZA), Escrevente Substituta a subscrevi e dou fé.

_____

LAND VALE CONSTRUÇÕES LTDA
REGINALDO FERNANDO GOMES
Representante

1110391PR00062864001PR23O

Certifico e dou fé que, até a data de expedição desta certidão, não consta ter sido revogado, substabelecido ou renunciado o presente mandato.

1º Tabelião de Notas de SJCampos - SP
Francisca Nogueira de Andrade
Escrevente Substituta

SP1007002138354

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

EM BRANCO

CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN